



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2022

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE CARMÉSIA**, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Praça Nossa Senhora do Carmo, Nº 12, Centro, Carmésia/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº **18.303.172/0001-08**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSINEI VILARINO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 083.173.186-99, portador do RG nº. MG-13.069.128, residente e domiciliado em Carmésia/MG, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº. 033/2022, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcurso o prazo para interposição de recursos, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, por item, a seguir denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: A empresa **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, estabelecida à Rua Tupinambás n.º 651, Bairro Carapina, cidade de Governador Valadares/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.537.890/0001-09, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. **José Aldo Cordeiro de Siqueira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 875.997.246, residente e domiciliado em Governador Valadares/MG.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes do ANEXO I do Edital de licitação que originou o registro, parte integrante e inseparável deste instrumento.

Cláusula Segunda – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – Os quantitativos e os preços registrados ofertados por item do objeto encontram-se relacionados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	P. UNIT	PREÇO TOTAL
2	ÁGUA OXIGENADA 3%- FRASCO DE 01 LITRO.	FARMAX	24	UNIDADE	6,00	144,00



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 x 0,55mm 24G3/4- ESTÉRIL, SILICONIZADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E COR DO CANHÃO EM CONFORMIDADE AO PADRÃO DE CORES UNIVERSAL. PERMITE SERINGAS COM BICO LUER SLIP E LUER LOCK. CAIXA COM 100 UNIDADES;	WILTEX	70	CAIXA	7,93	555,10
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 x 0,60mm 23G1- ESTÉRIL, LUBRIFICADA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADA PARA INJETAR SUBSTÂNCIAS INTRAMUSCULARES, INTRAVASCULARES, COLETA SANGUÍNEA E FLUIDOS CORPÓREOS. CANHÃO 6% LUER QUE PERMITE O ACOPLAMENTO SEGURO, CODIFICADO POR CORES EM PADRÃO UNIVERSAL E BISEL TRIFACETADO. CAIXA COM 100 UNIDADES;	WILTEX	70	CAIXA	8,05	563,30
16	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM- CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1.000ml.	NOVA ERA	180	CAIXA	66,20	11.916,00
17	ALGODÃO HIDRÓFILO- ALVEJADO, SUAVE, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE. PACOTE DE 500G EM ROLO;	NEVOA	120	PACOTE	12,53	1.503,60
22	ARTIGO ORTOPÉDICO MOLDÁVEL 10cm x 3m- ALVEJADO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADO UNIFORMEMENTE COM MASSA DE GESSO ALFA TIPO ORTOPÉDICO. APRESENTA TEXTURA SUAVE E CREMOSA, COM SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA. CAIXA COM 20 UNIDADES;	POLAR FIX	1	CAIXA	40,19	40,19
24	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10cm x 1,80m- CONFECCIONADA EM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. POSSUI CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES; MACIO E EXTRA-ABSORVENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES;	POLAR FIX	12	PACOTE	10,16	121,92
26	ATADURA DE CREPOM 13 fios/cm² 08cm x 1,8m- PRODUZIDA COM 70% EM ALGODÃO, 22% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E PROPRIEDADE ELÁSTICA QUE NÃO CAUSA DEFORMAÇÃO NA ATADURA. LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS; ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 12 UNIDADES;	ANAPOLIS	180	PACOTE	5,65	1.017,00
27	ATADURA DE CREPOM 13 fios/cm² 10cm x 1,8m- PRODUZIDA COM 70% EM ALGODÃO, 22% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E PROPRIEDADE ELÁSTICA QUE NÃO CAUSA DEFORMAÇÃO NA ATADURA. LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS; ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 12 UNIDADES;	ANAPOLIS	180	PACOTE	5,93	1.067,40
34	BALANÇA DIGITAL CORPORAL PORTÁTIL- ULTRARRESISTENTE, INCLUSIVE À ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 180kg; ALIMENTADA POR PILHAS/BATERIAS INCLUSAS, É DE-SENVOLVIDA COM ALTA SENSIBILIDADE E CAPACIDADE E FEITA DE VIDRO TEMPERADO ANTIADERENTE, POSSUI DISPLAY QUE PERMITE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E RESULTADOS PRECISOS, COM INDICADORES A CADA 100G, BATERIA FRACA E SOBRE-PESO. ALIMENTAÇÃO BATERIA CR2032; DIMENSÕES (AxLxC): 6x28x28 cm. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BALANÇA E MANUAL DE INSTRUÇÃO.	MULTILASER	24	UNIDADE	59,88	1.437,12
35	BANDAGEM- CURATIVO PÓS-COLETA- HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADO À BASE DE NÃO TECIDO, PAPEL SILICONIZADO E ALMOFADA ALTAMENTE ABSORVENTE. POSSUI PRÉ-CORTE NO LINER QUE FACILITA RETIRADA DO CURATIVO; DIÂMETRO 35mm. CAIXA COM 500 UNIDADES;	BLUD STOP	24	CAIXA	14,75	354,00
36	BOBINA DE ESTERILIZAÇÃO ROLO 50mm x 100m- FABRICADO EM PAPEL 60g/m ² ou 70g/m ² ; FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO BOPP;	POLARFIX	24	UNIDADE	24,63	591,12
37	BOBINA DE ESTERILIZAÇÃO ROLO 100mm x 100m- FABRICADO EM PAPEL 60g/m ² ou 70g/m ² ; FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO BOPP;	POLARFIX	36	UNIDADE	49,53	1.783,08



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

38	BOBINA DE ESTERILIZAÇÃO ROLO 150mm x 100m- FABRICADO EM PAPEL 60g/m ² ou 70g/m ² ; FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO BOPP;	POLARFIX	36	UNIDADE	74,29	2.674,44
39	BOBINA DE ESTERILIZAÇÃO ROLO 200mm x 100m- FABRICADO EM PAPEL 60g/m ² ou 70g/m ² ; FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO BOPP;	POLARFIX	36	UNIDADE	98,56	3.548,16
40	BOBINA DE ESTERILIZAÇÃO ROLO 250mm x 100m- FABRICADO EM PAPEL 60g/m ² ou 70g/m ² ; FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO BOPP;	POLARFIX	36	UNIDADE	117,42	4.227,12
41	BOBINA DE ESTERILIZAÇÃO ROLO 300mm x 100m- FABRICADO EM PAPEL 60g/m ² ou 70g/m ² ; FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO BOPP;	POLARFIX	36	UNIDADE	147,68	5.313,48
55	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS- CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL; PEGADOR/REGULADOR EM POLIETILENO COM ESTRIAS ADERENTES, POSSIBILITANDO UMA FÁCIL E PERFEITA APLICAÇÃO. ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. TEM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140cm, CALIBRE USUAL DE 12FR E CONECTOR UNIVERSAL PARA A COLIGAÇÃO À LINHA DE OXIGÊNIO;	BIOBASE	360	UNIDADE	1,24	446,40
57	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS- REVESTIDO DE PAPELÃO COURO ONDULADO QUE PROPORCIONA SEGURANÇA TOTAL NO DESCARTE E TRANSPORTE DE MATERIAIS, ATENDE AOS REQUISITOS DE RESISTÊNCIA DAS ALÇAS, ESTABILIDADE, COMPRESSÃO LOCALIZADA, PERFURAÇÃO, VAZAMENTO E TRAVAMENTO DA TAMPA; APLICÁVEL À COLETA DE MATERIAIS INFECTANTES, COR-TANTES, PERFURANTES E AFINS;	DESCARPACK	120	UNIDADE	8,16	979,20
59	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL GRADUADO- COMPOSTO DE RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, POSSUI TAMPA VERMELHA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ROSCA E BOCA LARGA DE 05cm. PACOTE COM 100 UNIDADES DE 80ml;	J PROLAB	12	PACOTE	43,80	525,60
61	COMADRE INOX 3.500ml	FORTINOX	12	UNIDADE	173,14	2.077,68
62	COMPRESSA CIRÚRGICA 45x50cm- ELABORADA COM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO, MACIO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. DE FÁCIL MANUSEIO, NÃO SOLTA FIAPOS, POIS POSSUI COSTURA LATERAL. PACOTE COM 50 UNIDADES;	ANAPOLIS	60	PACOTE	47,47	2.848,20
64	CUBA RIM INOX 750ml	FORTINOX	12	UNIDADE	46,53	558,36
66	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10x10cm- COMPOSIÇÃO DE 85% DE ALGINATO DE CÁLCIO E 15% DE CARBOXIMETILCELULOSE. ESTÉRIL, ALTAMENTE ABSORVENTE, CICATRIZANTE, DE EFEITO HEMOSTÁTICO, RECORTÁVEL/AJUSTÁVEL À FERIDA. CAIXA COM 10 UNIDADES;	MISNER	120	CAIXA	90,75	10.890,00
74	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO C/ ESTETOSCÓPIO- APARELHO DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE, COM SISTEMA DE FECHO DE CONTATO, TESTADO RIGOROSAMENTE E AFERIDO PELO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO UTILIZANDO FECHO DE CONTATO; MANGUITO FABRICADO EM PVC, DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; MANÔMETRO ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 a 300mmHg, DIVISÃO DE ESCALA 2mmHg; CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O NÚMERO DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE E CERTIFICADO INDIVIDUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO; PERA INSUFLADORA FABRICADA EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA EM METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR	PA MED	96	UNIDADE	80,32	7.710,72



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

	SENSÍVEL. EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACOMPANHA BOLSA EM POLIÉSTER E MANUAL DE INSTRUÇÕES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APARELHO DE PRESSÃO: COR: PRETO, ROSA, AZUL E VERMELHO; MEDIDA DA BRAÇADEIRA: 52x14cm; CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 18 a 36cm; MANGUITO: 12x22cm. ESTETOSCÓPIO: COR: PRETO, ROSA, AZUL E VERMELHO; DIÂMETRO AUSCULTADOR CARDIOLÓGICO/PULMONAR: 4,6/3,0cm; TUBO: 65cm; PESO: 0,097 kg.					
76	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO- MATERIAL ATÓXICO; FORMATO ANATÔMICO; MÁSCARA COM FORMATO ÚNICO, EXTRAMACIA, COM VEDAÇÃO TOTAL DO AMBIENTE EXTERNO, USO ADULTO E INFANTIL; CORPO E MÁSCARA DE MATERIAL TRANSPARENTE. ENCAIXE UNIVERSAL PARA BOMBINHAS E COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL. DIMENSÕES DO CORPO: 11x05cm; DIMENSÕES BOCAL: Ø4cm x 03cm; DIMENSÕES PARTE INFERIOR: Ø5,2cm x 02cm; DIMENSÕES MÁSCARA: 08x09cm; VOLUME: 175 ml; COMPOSIÇÃO: CORPO DO ESPAÇADOR E BOCAL: PP MÉDICO- LIVRE DE BPA E DEHP. MÁSCARA, VÁLVULA E PARTE INFERIOR: PLÁSTICO PVC.	G TECH	24	UNIDADE	30,00	720,00
77	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10cm x 4,5m- FITA ADESIVA ALTAMENTE IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, RESISTENTE E DE FIXAÇÃO, COMPOSTA POR TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ESPECIAL POR MASSA ADESIVA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINA, QUE PROPORCIONA FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO. APRESENTA BORDA SERRILHADA QUE FAVORECE O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTO DE CORTE. APRESENTAÇÃO EM FORMA DE ROLO BRANCO CORTADO E REBOBINADO EM CARRETEL.	MIENER	240	UNIDADE	10,14	2.433,60
83	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA CATGUT n°2.0- FIO DE COLORAÇÃO AMARELO-PALHA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX; ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ABSORVÍVEL, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO E TORÇÃO E COM FORÇA TÊNSIL ADEQUADA. ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT E FARMACOPÉIA BRASILEIRA DE SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES;	TECHNOFIL	12	CAIXA	102,30	1.227,60
84	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA CATGUT n°3.0- FIO DE COLORAÇÃO AMARELO-PALHA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX; ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ABSORVÍVEL, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO E TORÇÃO E COM FORÇA TÊNSIL ADEQUADA. ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT E FARMACOPÉIA BRASILEIRA DE SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES;	TECHNOFIL	12	CAIXA	102,30	1.227,60
85	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA CATGUT n°4.0- FIO DE COLORAÇÃO AMARELO-PALHA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX; ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ABSORVÍVEL, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO E TORÇÃO E COM FORÇA TÊNSIL ADEQUADA. ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT E FARMACOPÉIA BRASILEIRA DE SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES;	SHALON	12	CAIXA	102,30	1.227,60
94	FITA MICROPORE 2,5cm x 4,5m- TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS VISCOSAS COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. MACIA, FLEXÍVEL E COM EXCELENTE ADERÊNCIA, POSSUI ALTA POROSIDADE, PERMITINDO A RESPIRAÇÃO DA PELE E EVITANDO A MACERAÇÃO DA MESMA. É APRESENTADO NA FORMA DE ROLO CORTADO E REBOBINADO EM CARRETEL PLÁSTICO;	COPERTINA	240	UNIDADE	2,47	592,80



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

95	FITA MICROPORE 5cm x 4,5m- TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS VISCOSAS COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. MACIA, FLEXÍVEL E COM EXCELENTE ADERÊNCIA, POSSUI ALTA POROSIDADE, PERMITINDO A RESPIRAÇÃO DA PELE E EVITANDO A MACERAÇÃO DA MESMA. É APRESENTADO NA FORMA DE ROLO CORTADO E REBOBINADO EM CARRETEL PLÁSTICO;	WILTEX	240	UNIDADE	3,38	811,20
96	FITA MICROPORE 10cm x 4,5m- TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS VISCOSAS COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. MACIA, FLEXÍVEL E COM EXCELENTE ADERÊNCIA, POSSUI ALTA POROSIDADE, PERMITINDO A RESPIRAÇÃO DA PELE E EVITANDO A MACERAÇÃO DA MESMA. É APRESENTADO NA FORMA DE ROLO CORTADO E REBOBINADO EM CARRETEL PLÁSTICO;	WILTEX	240	UNIDADE	4,82	1.156,80
98	FITA MICROPORE 2,5cm x 10m- TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS VISCOSAS COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. MACIA, FLEXÍVEL E COM EXCELENTE ADERÊNCIA, POSSUI ALTA POROSIDADE, PERMITINDO A RESPIRAÇÃO DA PELE E EVITANDO A MACERAÇÃO DA MESMA. É APRESENTADO NA FORMA DE ROLO CORTADO E REBOBINADO EM CARRETEL PLÁSTICO;	MISNER	240	UNIDADE	2,63	631,20
101	FIXADOR CITOLÓGICO AEROSSOL- FRASCO 100ml.	CLALPLAST	36	UNIDADE	9,43	339,48
104	GAZE ESTÉRIL- CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, ESTÉRIL, MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; ATÓXICA E APIROGÊNICA, POSSUI 08 CAMADAS E 05 DOBRAS. PACOTE COM 10 UNIDADES 7,5x7,5cm DE 13 FIOS;	AMERICA MED	480	PACOTE	0,65	312,00
108	IODOPOLIVIDONA PVPI TÓPICO- FRASCO DE 100ml.	VICK PHARMA	120	UNIDADE	4,54	544,80
109	IODOPOLIVIDONA PVPI DEGERMANTE- FRASCO DE 100ml.	VICK PHARMA	120	UNIDADE	4,54	544,80
110	KIT MICRO NEBULIZADOR ADULTO- 01 MÁSCARA FACIAL; 01 COPO DOSADOR; 01 EXTENSÃO COM CONECTOR; 01 MANUAL DE USO.	FOYOMED	24	KIT	6,33	151,92
111	KIT MICRO NEBULIZADOR INFANTIL- 01 MÁSCARA FACIAL; 01 COPO DOSADOR; 01 EXTENSÃO COM CONECTOR; 01 MANUAL DE USO;	FOYOMED	24	KIT	6,31	151,44
116	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA- LÂMINA DE VIDRO NÃO LAPIDADA, COM EXTREMIDADE FOSCA, TAMANHO 25x75mm E ESPESSURA EM 1,0 a 1,2mm. SELADAS À VÁCUO; INTERCALADAS UMA A UMA, COM FOLHAS DE PAPEL COM TRATAMENTO ANTIFUNGO. CAIXA COM 50 UNIDADES;	WILTEX	24	CAIXA	6,03	144,72
128	LUVA DE PROCEDIMENTO PP- EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, DE COR NATURAL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO 1.5 AQL E PÓ BIOABSORVÍVEL (GRAU U.S.P); DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES;	LEMGRUBER	240	CAIXA	13,94	3.345,60
129	LUVA DE PROCEDIMENTO P- EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, DE COR NATURAL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO 1.5 AQL E PÓ BIOABSORVÍVEL (GRAU U.S.P); DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES;	LEMGRUBER	360	CAIXA	13,94	5.018,40
130	LUVA DE PROCEDIMENTO M- EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, DE COR NATURAL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO 1.5 AQL E PÓ BIOABSORVÍVEL (GRAU U.S.P); DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES;	LEMGRUBER	360	CAIXA	13,94	5.018,40
131	LUVA DE PROCEDIMENTO G- EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, DE COR NATURAL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM TENSÃO		240	CAIXA		



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

	DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO 1.5 AQL E PÓ BIOABSORVÍVEL (GRAU U.S.P); DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES;	LEMGRUBER			13,94	3.345,60
135	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20cm x 15m- CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO CRU, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES;	POLARFIX	2	CAIXA	330,00	660,00
136	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10cm x 15m- CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO CRU, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. CAIXA COM 24 UNIDADES;	POLARFIX	2	CAIXA	220,00	440,00
139	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/ RESERVATÓRIO PEDIÁTRICA CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, SISTEMA COMPLETO COM TUBO DE CONEXÃO DE 210cm, CONECTOR E VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLIPROPILENO, BALÃO RESERVATÓRIO DE 750ml, PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ E FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE;	WELL LEAD	60	UNIDADE	8,31	498,60
140	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/ RESERVATÓRIO ADULTO CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, SISTEMA COMPLETO COM TUBO DE CONEXÃO DE 210cm, CONECTOR E VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLIPROPILENO, BALÃO RESERVATÓRIO DE 1.000ML E PRESILHA AJUSTÁVEL AO NARIZ E FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE;	WELL LEAD	60	UNIDADE	8,31	498,60
144	ÓLEO DE GIRASSOL- FRASCO 200ml	TROL	120	UNIDADE	6,40	768,00
145	ÓLEO MINERAL- FRASCO 100ml	NATIVITA	120	UNIDADE	4,10	492,00
153	PRANCHA DE RESGASTE ADULTO- CONFECCIONADA EM POLIETILENO, É LEVE E ALTAMENTE RESISTENTE. PROJETADA DE FORMA QUE A VÍTIMA FIQUE MAIS SEGURA E CONFORTÁVEL. POSSUI ABERTURAS LATERAIS PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DO CINTO ARANHA E IMOBILIZADOR DE CABEÇA; POSSUI PEGADORES AMPLOS; TRANSPARENTE PARA UTILIZAÇÃO EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; COR DA PRANCHA AMARELO; COR DOS CINTOS: PRETO, VERMELHO E AMARELO; SUPORTE DE ATÉ 180kg; PODE SER UTILIZADA NA ÁGUA E EM ALTURAS. DIMENSÕES CxLxA: 185x50x07cm. CINTO DE IMOBILIZAÇÃO 03 PEÇAS: ALÇA DE POLIPROPILENO DE 50mm; CINTOS DE 1,70m; REGULADOR 50mm EM NYLON; FECHO ENGATE TIC TAC 50mm.	RESGATE	4	UNIDADE	405,00	1.620,00
154	SABONETE LÍQUIDO- ANTIBACTERIANO, COM FÓRMULA EQUILIBRADA E FRAGRÂNCIA SUAVE, QUE GARANTE REFRESCÂNCIA, MACIEZ E HIGIENE DA PELE. APRESENTAÇÃO: FRASCO 01 LITRO;	CICLOFARMA	240	UNIDADE	7,40	1.776,00
158	SCALP n°19- DISPOSITIVO PERIFÉRICO CONSTITUÍDO POR UM TUBO TRANSLÚCIDO COM 30cm DE COMPRIMENTO, AGULHADO, COM BISEL TRIFACETADO E ASAS DE SUPORTE BORBOLETA EM PVC COLORIDO QUE IDENTIFICA SEU CALIBRE, ESTÉRIL ATÓXICO, APIROGÊNICO E RESISTENTE, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL 304; CUBO DA AGULHA EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE E GRAU MÉDICO; PUNHO/CONECTOR FÊMEA TIPO LUER 6% EM ABS; PROTETOR EM POLIETILENO DE GRAU MÉDICO; TUBO EM PVC FLEXÍVEL DE GRAU E TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES;	DESCARPACK	24	CAIXA	27,23	653,52
159	SCALP n°21- DISPOSITIVO PERIFÉRICO CONSTITUÍDO POR UM TUBO TRANSLÚCIDO COM 30cm DE COMPRIMENTO, AGULHADO, COM BISEL TRIFACETADO E ASAS DE SUPORTE BORBOLETA EM PVC COLORIDO QUE IDENTIFICA SEU CALIBRE, ESTÉRIL ATÓXICO, APIROGÊNICO E RESISTENTE, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL 304; CUBO DA AGULHA EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE E GRAU MÉDICO;	GAMMA	60	CAIXA	27,23	1.633,80



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

	PUNHO/CONECTOR FÊMEA TIPO LUER 6% EM ABS; PROTETOR EM POLIETILENO DE GRAU MÉDICO; TUBO EM PVC FLEXÍVEL DE GRAU E TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES;					
160	SCALP n°23- DISPOSITIVO PERIFÉRICO CONSTITUÍDO POR UM TUBO TRANSLÚCIDO COM 30cm DE COMPRIMENTO, AGULHADO, COM BISEL TRIFACETADO E ASAS DE SUPORTE BORBOLETA EM PVC COLORIDO QUE IDENTIFICA SEU CALIBRE, ESTÉRIL ATÓXICO, APIROGÊNICO E RESISTENTE, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL 304; CUBO DA AGULHA EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE E GRAU MÉDICO; PUNHO/CONECTOR FÊMEA TIPO LUER 6% EM ABS; PROTETOR EM POLIETILENO DE GRAU MÉDICO; TUBO EM PVC FLEXÍVEL DE GRAU E TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES;	GAMMA	60	CAIXA	27,23	1.633,80
161	SCALP n°25- DISPOSITIVO PERIFÉRICO CONSTITUÍDO POR UM TUBO TRANSLÚCIDO COM 30cm DE COMPRIMENTO, AGULHADO, COM BISEL TRIFACETADO E ASAS DE SUPORTE BORBOLETA EM PVC COLORIDO QUE IDENTIFICA SEU CALIBRE, ESTÉRIL ATÓXICO, APIROGÊNICO E RESISTENTE, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL 304; CUBO DA AGULHA EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE E GRAU MÉDICO; PUNHO/CONECTOR FÊMEA TIPO LUER 6% EM ABS; PROTETOR EM POLIETILENO DE GRAU MÉDICO; TUBO EM PVC FLEXÍVEL DE GRAU E TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES;	GAMMA	6	CAIXA	28,00	168,00
162	SCALP n°27- DISPOSITIVO PERIFÉRICO CONSTITUÍDO POR UM TUBO TRANSLÚCIDO COM 30cm DE COMPRIMENTO, AGULHADO, COM BISEL TRIFACETADO E ASAS DE SUPORTE BORBOLETA EM PVC COLORIDO QUE IDENTIFICA SEU CALIBRE, ESTÉRIL ATÓXICO, APIROGÊNICO E RESISTENTE, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL 304; CUBO DA AGULHA EM PVC FLEXÍVEL E TRANSPARENTE E GRAU MÉDICO; PUNHO/CONECTOR FÊMEA TIPO LUER 6% EM ABS; PROTETOR EM POLIETILENO DE GRAU MÉDICO; TUBO EM PVC FLEXÍVEL DE GRAU E TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES;	SOLIDOR	6	CAIXA	28,00	168,00
185	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 02 VIAS n°12- ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONADA, COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. CAIXA C/ 10 UNIDADES;	SOLIDOR	3	CAIXA	29,80	89,40
188	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 03 VIAS n°20- ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONADA, COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. CAIXA C/ 10 UNIDADES;	MEDIX	2	CAIXA	30,00	60,00
189	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 03 VIAS n°24- ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONADA, COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES E BEM ACABADOS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA; FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	MEDIX	2	CAIXA	36,00	72,00



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

197	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL- RESULTADO EM 01 MINUTO; MEMÓRIA; BEEP DE AVISO AO FIM DA MEDIÇÃO; INDICADOR DE BATERIA FRACA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM 01 MINUTO APÓS TÉRMINO DA MEDIÇÃO; LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0° C ~ 42,9° C; ERRO MÁXIMO DE MEDIÇÃO: +/- 0,2° C; DISPLAY EM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO; MEMÓRIA AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO; VIDA ÚTIL DA BATERIA MÍNIMA DE 200 HORAS. PRODUTO 100% À PROVA DE ÁGUA E HIGIENIZÁVEL COM ÁGUA MORNHA E SABÃO OU ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70%.	G TECH	120	UNIDADE	9,71	1.165,20
200	TIRA DE TESTE COMPÁTIVEL COM GLICOSÍMETRO ON CALL PLUS II- CAIXA COM 50 UNIDADES;	ACON	150	CAIXA	28,70	4.305,00
201	TORNEIRA 03 VIAS- ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, FABRICADA EM POLÍMERO POLICARBONATO, POSSUI CORPO TRANSPARENTE E 03 DIFERENTES VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. CAIXA COM 50 UNIDADES;	VITALGOD	4	CAIXA	41,10	164,40
202	TOUCA SANFONADA- FABRICADA EM TNT BRANCO, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO REVESTIDO PARA MELHOR VEDAÇÃO. ATÓXICA E APIROGÊNICA. PACOTE COM 100 UNIDADES TAMANHO ÚNICO.	FARMATEX	150	PACOTE	8,69	1.303,50
204	TUBO DE LÁTEX PARA GARROTE FINO n°200- PACOTE DE 15 METROS.	LEMGRUBER	5	PACOTE	22,27	111,35
TOTAL ESTIMATIVO					R\$ 110.123,12	

2.2 - Este instrumento não obriga o Município de Carmésia/MG a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário deste registro terá preferência.

2.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Cláusula exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços **terá vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

Cláusula Quarta – DA ENTIDADE PARTICIPANTE

4.1 - O órgão participante deste Registro de Preços é o Município de Carmésia/MG.

4.2 - Os órgãos e entidades que não participaram inicialmente deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

4.2.1 - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, independentemente dos quantitativos aqui registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas nesta Ata.

4.2.2 - As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade que aderir a esta Ata, conforme decreto federal nº 9.488/18 (31.08).

Cláusula Quinta – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

5.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

5.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4 O prazo de garantia dos produtos ofertados não poderá ser inferior a 03 (três) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do produto ofertado pelo tempo restante. Todos os produtos ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante.

Cláusula Sexta – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - O prazo de entrega, contado a partir do recebimento pelo fornecedor da autorização de fornecimento, será no máximo **10 (DEZ) DIAS**, a partir da solicitação do Departamento de Gerenciamento Interno, para quaisquer quantidades solicitadas.

6.2 - Local de entrega conforme requisições do Setor de Compras Municipal. Os mesmos serão informados nas Notas de Autorização de Fornecimento (NAFs).

Cláusula Sétima – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - O Município de Carmésia/MG acompanhará a qualidade dos produtos adquiridos e as especificações em conformidade com o Termo de Referência e Edital, devendo notificar ao órgão gestor qualquer ocorrência de irregularidade.

7.2 - A entrega deverá ser realizada perante a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, que adotará os seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pelo FORNECEDOR, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal.

7.3 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o FORNECEDOR após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais deverá saná-la no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

7.4 - Em caso de irregularidade não sanada pelo FORNECEDOR, a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente do Município de Carmésia/MG para aplicação de penalidades.

7.5 - Em caso de necessidade de providências por parte do FORNECEDOR, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

7.6 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas da unidade indicada pelo Município de Carmésia/MG (segunda à sexta-feira no Horário de 08hs00min às 16hs00min).

7.7 - O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

7.8 - O bem, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

7.9 - **PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO NO MÁXIMO 10 (DEZ) DIAS**, a partir da solicitação do Departamento de Gerenciamento Interno, contados a partir da convocação para retirada da Ordem de Fornecimento pelo detentor do Registro de Preços.

7.10 – O FORNECEDOR deverá indicar na (s) nota (s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- O número da Ordem de Fornecimento;
- O nome do material;
- A marca e o nome comercial;
- O número do item entregue e
- A quantidade correspondente a cada item;
- O prazo de validade do material.

Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO

8.1 Pagamento será efetuado conforme a entrega do bem constante deste termo, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor Competente.

8.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3 O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 A CONTRATADA obriga-se a:

9.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.3 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.5 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.12 A Contratante obriga-se a:

9.13 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.14 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.15 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.16 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Cláusula Décima - DA ADESÃO DO CARONA:

10.1 - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública não-participante do certame licitatório poderá utilizar a Ata, durante sua vigência, desde que:

10.1.1 - comprove nos autos a vantagem da adesão;



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

- 10.1.2 - consulte previamente o órgão gerenciador; e
- 10.1.3 - observe a quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, para que não ocorra fracionamento.
- 10.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, aos quantitativos iniciais registrados na ARP.
- 10.4 - Poderão utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, outros entes da Administração Pública e entidades privadas.
- 10.5 - As contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.
- 10.6 - O Órgão Gerenciador não responde pelos atos do Órgão carona.
- 10.7 - A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

Cláusula Décima Primeira – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** quando:

11.1.1.1 - O Fornecedor detentor do preço registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.1.2 - O Fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.1.3 - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;

11.1.1.4 - Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.5 - O Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos discriminados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.1.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2 - Pelo **FORNECEDOR**:

11.1.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, nesta Ata, bem como de ressarcimento ao Município de Carmésia/MG por perdas e danos;

11.1.2.2 - Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

Cláusula Décima Segunda – DO CONTROLE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O controle do SRP será realizado:

12.1.1 - pelos órgãos do sistema de controle interno e externo, na forma da lei;

12.1.2 – pelo cidadão e pelas pessoas jurídicas, legalmente representadas, mediante petição fundamentada dirigida ao gerenciador do SRP, e, quando for o caso, aos titulares dos órgãos carona; e

12.1.3 – por fornecedores de bens e prestadores de serviços que desejam, por quaisquer razões, impugnar a Ata.

12.2 – Caberá ao órgão gerenciador e aos respectivos órgãos carona demonstrar a legalidade e regularidade dos atos que praticarem, na forma do art. 113 da lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.3 – As denúncias, petições e impugnações anônimas, ou não identificadas ou fundamentadas, serão arquivadas pela autoridade competente.

12.4 – O prazo para apreciação da petição e impugnação, regularmente identificada e fundamentada será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento.

Cláusula Décima Terceira – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS, INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13.2 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do serviço licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do objeto, pelo descumprimento de qualquer obrigação, exceto prazo de entrega.

13.3 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não cumprir ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Cláusula Décima Quarta - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial da União.

14.2 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14.3 - É vedado caucionar ou utilizar contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.4 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 033/2022 e seus anexos, bem como a proposta da empresa **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** apresentada para a referida licitação.

14.5 - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

14.5.1 - A emissão da Nota de Empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório ou número do contrato.

14.5.2 - O Setor de Compras solicitará à Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de despesa.

14.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ferros/MG para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carmésia/MG, 19 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CARMÉSIA
Josinei Vilarino Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

José Aldo Cordeiro de Siqueira
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
FORNECEDOR(A)